



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2023 ([3543828](#)), celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, de acordo com o Processo SEI nº 006964/23-00.101.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.955.770/0001-74, com sede ao SCS, Quadra 06, 141, Bloco A, sala 101, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.327-900, telefone nº (48) 98836-9045, correio eletrônico: licitacao@rmtur.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Gean Ricardo Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 2.996.706 SSP/SC e do CPF nº 016.169.099-86, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade o Processo SEI nº 006964/23-00.101, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação e supressão do Contrato nº 61/2023 ([3543828](#)), celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2023, nos termos dos Memorandos DPADI [4665573](#), [4661961](#) e [4674264](#).

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 meses, compreendendo o período de 29 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027.

Cláusula Terceira - DA SUPRESSÃO DO CONTRATO

Conforme Memorandos DPADI [4665573](#), [4661961](#) e [4674264](#), o valor contratual fica suprimido em R\$ 500.000,00 (quinquzentos mil reais), que equivale 9,92% (nove vírgula noventa e dois cinco por cento) do valor inicial do Contrato, podendo esse valor ser recomposto oportunamente, nos termos do Acórdão nº 66/2021 - TCU.

Cláusula Quarta - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões)**.

Cláusula Quinta – DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, equivalente à 3% (três por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura.

Cláusula Sexta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2026, a cargo do Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC, mediante emissão de nota de empenho no referido exercício.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, e § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 61/2023 ([3543828](#)), celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2023 e do Primeiro Termo Aditivo ([4123363](#)), celebrado em 08 de janeiro de 2025.

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em meio eletrônico, depois de lido e achado conforme, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral do Contratante

Gean Ricardo Moraes

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 13:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 22/12/2025, às 11:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4707263** e o código CRC **0080FF88**.

4707263v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF